

Política de Investimentos Próprios - Versão Revisada (Brazil Wealth)

Em conformidade com o Art. 16 da Resolução CVM nº 19/2021

1. Objetivo

Esta Política tem por finalidade estabelecer as regras e procedimentos para os **investimentos próprios e pessoais** realizados pelos sócios, diretores, colaboradores e demais participantes da **Brazil Wealth Ltda.** ("Brazil Wealth"), garantindo a **independência profissional**, a **prevenção de conflitos de interesse** e o **cumprimento do dever fiduciário** perante os clientes e o mercado.

A presente Política foi elaborada em conformidade com o **Art. 16 da Resolução CVM nº 19/2021**, que exige a adoção de códigos e políticas voltadas à prevenção de conflitos, ao uso indevido de informações privilegiadas e à manutenção de elevados padrões de conduta profissional.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os **sócios, diretores, consultores, colaboradores, prestadores de serviço e terceiros** que, de forma direta ou indireta, exerçam atividades em nome da Brazil Wealth ou tenham acesso a informações de clientes, operações ou ativos financeiros.

3. Princípios Fundamentais

- **Primazia do Cliente:** os interesses dos clientes devem sempre prevalecer sobre os interesses pessoais ou institucionais.
 - **Independência e Isenção:** as decisões de investimento pessoal não devem ser influenciadas por informações obtidas no exercício profissional.
 - **Transparência e Responsabilidade Fiduciária:** os colaboradores devem atuar com lealdade, diligência e honestidade.
 - **Prevenção de Conflitos de Interesse:** toda situação potencialmente conflituosa deve ser comunicada e documentada.
 - **Uso de Informações Privilegiadas:** é vedado utilizar informações sigilosas para obtenção de vantagem própria ou de terceiros.
-

4. Procedimentos de Aprovação e Monitoramento

1. Todos os colaboradores devem **comunicar previamente** ao Diretor de Compliance qualquer intenção de realizar operações com valores mobiliários.
 2. O Compliance avaliará se o ativo consta na **Lista Restrita de Investimentos**, que inclui:
 - Ativos analisados ou recomendados pela Brazil Wealth nos últimos 30 dias;
 - Empresas nas quais haja relação comercial ou informações não públicas;
 - Ativos de baixa liquidez ou suscetíveis a manipulação.
 3. O Compliance poderá **aprovar, restringir ou postergar** a operação.
 4. Todas as operações devem ser registradas em **relatório interno de investimentos pessoais**.
-

5. Operações Vedadas

São expressamente proibidas:

1. **Uso de informação privilegiada** ou ato relevante não público;
 2. **Front running** (operação prévia à de cliente ou à recomendação interna);
 3. **Operações com interpostas pessoas** ou familiares diretos sem comunicação;
 4. **Manipulação de mercado** ou criação de condições artificiais de oferta e demanda;
 5. **Operações de ativos ilíquidos** sem aprovação do Compliance;
 6. **Compra de ativos** em oferta pública em que a Brazil Wealth tenha participação profissional.
-

6. Lista Restrita e Períodos de Blackout

O Diretor de Compliance manterá e atualizará uma **Lista Restrita de Ativos**, com acesso limitado.

Durante o período em que um ativo estiver na lista: - Nenhum colaborador poderá negociar o ativo.

- Haverá um **blackout period** mínimo de **3 dias antes e 3 dias após** qualquer recomendação ou relatório interno que envolva o ativo.

7. Declaração de Conformidade e Monitoramento

- Todos os colaboradores deverão **assinar anualmente** a Declaração de Conformidade (Anexo I), atestando a aderência a esta política.
 - O Diretor de Compliance poderá, a qualquer momento, solicitar **extratos de posição consolidada** para verificar a conformidade.
 - O descumprimento das regras acarretará medidas disciplinares, podendo incluir **suspensão, desligamento e comunicação à CVM**.
-

8. Governança e Responsabilidades

- O **Diretor de Compliance** é o responsável pela supervisão, controle e revisão desta política.
 - O **Conselho de Ética e Compliance** analisará casos de infração e deliberará sobre penalidades.
 - Todos os colaboradores são pessoalmente responsáveis pelo cumprimento das regras aqui previstas.
-

9. Revisão e Atualização

Esta política deverá ser **revisada a cada 2 anos** ou antes, em caso de:

- Alterações regulatórias relevantes;
- Identificação de falhas de controle;
- Reestruturação societária da empresa;

A revisão será conduzida pelo Diretor de Compliance e submetida à aprovação da Diretoria Executiva.

10. Guarda de Registros

Todos os registros e declarações deverão ser mantidos por **mínimo de 5 anos**, incluindo:

- Autorizações de investimento;
 - Relatórios de monitoramento;
 - Declarações de conformidade;
 - Pareceres de Compliance.
-

11. Disposições Finais

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e substitui versões anteriores.

O descumprimento desta política constitui **infração grave** às normas internas e às disposições da CVM, sujeitando o infrator às sanções previstas no Código de Ética e na legislação vigente.

Anexo I – Declaração de Conformidade

Declaro, sob as penas da lei e das normas internas da **Brazil Wealth Ltda.**, que li, compreendi e estou em plena conformidade com a **Política de Investimentos Próprios**, comprometendo-me a cumprir suas disposições e comunicar imediatamente ao Diretor de Compliance qualquer conflito de interesse ou irregularidade identificada.

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____